



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE
MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

----- Aos **vinte seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram **dez horas,** o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente,** propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade.**-----

----- Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por Vítor Manuel Martins Viana, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 2231 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 568 da mesma freguesia, com a área de implantação de 215,00 m² e de construção de 400,00 m². Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua Nova,

n.º 79, anteriormente designada por Rua Nova n.º 15.-----

Analisados os dados constantes da caderneta predial urbana verifica-se que o prédio foi inscrito na matriz em 1991, referindo que foi modificado em maio de 1991, mas possui proveniência no artigo 209. Relativamente à descrição do prédio verificam-se algumas discrepâncias por referir que se trata de um prédio urbano destinado a comércio, mas na afetação encontra-se referência à habitação. -----

Face à localização do imóvel (sede de concelho), o pedido só pode ser deferido se comprovado que a sua construção é anterior a 1951 e eventuais ampliações ou alterações efetuadas após essa data foram objeto de respetivo licenciamento. -----

Assim, foi feita pesquisa em arquivo, tendo-se detetado a existência de alguns processos de obras posteriores a 1951, em nome dos proprietários identificados (atuais e anteriores), a saber: -----

- PROCESSO 0-5/17-18 de fevereiro de 1955;-----
- PROCESSO 0-5/27 de março de 1956; -----
- PROCESSO 0-5/82 de junho de 1956; -----
- PROCESSO 0-5/26 de maio de 1959; -----
- PROCESSO 0-5/70 (384) de outubro de 1970; -----
- PROCESSO 083/95; -----

Nenhum destes processos se refere à construção original de edificações, sendo respeitantes a alterações, modificações ou reparações. Para além disso, pelo que consta dos respetivos elementos, referem-se a edifícios ou frações presumidamente independentes. Nesse sentido, existindo dúvidas quanto à identificação da área correspondente ao artigo matricial referido, foi o requerente notifi-

cado para, através de planta de implantação ou fotografia aérea, confirmar os limites do prédio em causa, bem como indicar se estarão ou não incluídas várias frações independentes, fazendo uma breve descrição da edificação. -----

O requerente indicou que o artigo é composto pelos imóveis com acesso pela Rua Nova, n.º 79, Rua do Município e Travessa de Trás dos Quintais, sendo que a localização coincide com os processos encontrados e os limites identificados com a área de implantação constante na caderneta. Referiu ainda que a modificação de 1991 apenas se pode ficar a dever à unificação do conjunto de edifícios. Não foi no entanto esclarecido se as frações são independentes, mas por posterior contacto verbal foi indicado que nem todas terão contacto físico entre si. Com base nos esclarecimentos, afigura-se que os elementos constantes na caderneta poderão possuir imprecisões, pelo que, a ser necessário, deverão ser objeto das devidas retificações. -----

Esclarecidos os limites da edificação, verifica-se que os processos encontrados (o primeiro de 1955), referindo-se a modificações, alterações ou reparações, indiciam a pré-existência das construções, não contrariando a tese de que já existiriam em 1951. No entanto, analisados os desenhos constantes nos processos, designadamente no de 1959, afigura-se que nessa data a edificação com entrada pela Rua Nova, não corresponderia totalmente com a configuração atual do edifício, mas relativamente a todos os outros parece que as alterações efetuadas foram sendo executadas de acordo com os projetos submetidos. Ainda assim, e para a área que suscita mais questões (entrada pela Rua Nova, n.º 79), verifica-se que foi concedida em 1995 licença de ocupação para estabelecimento comercial, relativamente ao seu piso térreo. No entanto, mais recentemente, afigura-se que foi executada pequena alteração de fachada consistente

na redução da área de montra e colocação de portadas exteriores, sem que se consiga fazer correspondência a qualquer processo de licenciamento, pelo que, querendo, e confirmando-se a situação, poderá ser imposta a sua regularização. Ainda assim, por não existir autorização de utilização para a totalidade da área do prédio urbano e se aceite, face aos dados existentes, que a edificação original é anterior a 1951 e que as alterações terão sido, na sua maioria, enquadradas por processos de licenciamento, poderá ser emitida a certidão requerida em conformidade com o previsto no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, sem prejuízo da eventual imposição da regularização atrás referida. Nesse sentido, submete-se a pretensão a decisão. -----

Relativamente ao n.º de polícia cumpre referir que, analisado um processo de retificação de números de polícia num troço da rua Nova, se constata que à fracção com entrada pela Rua Nova está atribuído o n.º 79 e não o 15 como referido na documentação, pelo que nada existe a opor ao deferimento da pretensão, no que a esta questão respeita. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo **cumprir** com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: VISTORIA PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE**

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: Presente o seguinte processo referente a Vistoria para efeitos de licença de utilização, em nome de: -----

- **Maria Clara Fernandes Garcia Lopes**, para ocupação do seu prédio, sito no Largo dos Combatentes n.º 4 e 5, em Pavia, processo nº. 061/99. -----

Deferido por unanimidade a licença de utilização de harmonia com o parecer da **Comissão de Vistoria**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no

referido parecer.-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS" -**

RECEÇÃO DEFINITIVA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do Artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), o Empreiteiro Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., solicita a **Receção Definitiva** da **Empreitada com a designação de "Construção de espaço verde no loteamento de Brotas" e a referência "CP 01-2015"**. -----

Dando cumprimento ao previsto no número 1 do artigo supramencionado procedeu-se à realização de uma vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada. As conclusões da vistoria foram reduzidas em auto (ver documento em anexo à presente informação), aonde se declarada a verificação cumulativa dos pressupostos expressos no número 3 do artigo 398.º do CCP. -----

Face ao exposto e ao abrigo do número 2 do artigo 398.º do CCP propõe-se a formalização da receção definitiva em auto.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade formalizar a receção definitiva, ao abrigo do número 2 do artigo 398.º do CCP e de harmonia com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SOCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.911.993,63€, três milhões novecentos**

e onze mil, novecentos e noventa e três euros e sessenta e três cêntimos,
e Dotações não Orçamentais no valor de **31.716,85€, trinta e um mil sete-**
centos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente
mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-
co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,
no valor de **4.562,74€, quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e**
setenta e quatro cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RESTITUIÇÃO DE VALOR DE RECIBOS DE ÁGUA:**
Presente informação da **Secção Administrativa** informando que o consumidor,
Carlos Eduardo Gonzalez Martins Pereira, morador em Mora, pagou a mais a
importância de **39.36 Euros,** pelo que solicita a restituição da referida importân-
cia. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **restituir**
a referida quantia ao **Senhor Carlos Eduardo Gonzalez Martins Pereira.** --

Foi também presente informação da **Secção Administrativa** informando que o
consumidor, **Rosaria Belga Pinto,** moradora em Brotas, pagou a mais a impor-
tância de **56.60 Euros,** pelo que solicita a restituição da referida importância.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade restituir
a referida quantia à **Senhora Rosaria Belga Pinto.**-----

----- **Ponto três - quatro: 38.ª VOLTA AO ALENTEJO:** Presente informação
da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e emissão de parecer,
mail, da **Podium Eventos S.A,** pedindo parecer favorável para passagem e fim

da 3ª etapa da 38ª Volta ao Alentejo, neste Concelho, a 25 de junho 2021.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DOS SENHORES, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** A **Câmara Municipal** tomou

conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Vice-Presidente:** -----

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Cisterna com Capacidade de 5000 Litros", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa: -----

Mariano J. Pegacho, Lda., NIPC: 505470241. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 8.495,00€ (oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros). -----

- **Em que determinou,** adjudicar à Empresa: Mariano J. Pegacho, Lda., NIPC: 505470241, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Aquisição de Cisterna com Capacidade de 5000 Litros", pelo valor de 8.495,00€, (oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.-----

Designo como Gestor do Contrato o João Manuel Milheiras Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Construção da Travessia do loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha de Cabeção - Aquisição de Materiais nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Artebel - Artefactos de Betão S.A., NIPC: 500688281. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros). -

- **Em que determinou**, adjudicar à Empresa: Regresso Binário - Reparações Unipessoal, Lda., NIPC: 513520171, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Alteração de Viatura Volvo com matrícula NQ-83-78", pelo valor de 16.200,00 €, (dezasseis mil e duzentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Servidor (Informática)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o

Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

DECSIS - Sistemas de Informação, S.A., NIF: 503230731.-----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros).-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Gravação de CD's dos Grupos de Cantares e Rancho de Cabeção", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Inforarte - Artellect, Unipessoal, Lda., NIPC: 510900828; Fafmúsica-Instrumentos Musicais, Lda., NIPC: 504673114; Azevedo Morais & Silva, Lda., NIPC: 503905100. -----

Determinou também que o júri do presente procedimento seja constituído por: --

Efetivos: -----

Membros do júri: -----

Presidente: António Luís Fernandes Carlos; -----

Vogal: António Alberto Nunes Vitorino; -----

Vogal: José Manuel Ribeiro Pinto; -----

Suplentes: -----

Maria Joaquina Filipe Salgueiro; -----

Luís Pedro Mendes Branco. -----

Determinou ainda aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 15.780,00€, (quinze mil setecentos e oitenta euros). -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Empresa: Gabriel Mendes, Lda., Contribuinte, 504 277 243, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Pinturas de Edifícios Municipais - Fase 9", pelo valor de 24.968,02€, (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma, J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Calçetamento da rotunda da Talha em Cabeção", pelo valor de 5.998,00€, (cinco mil novecentos e noventa e oito euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma, J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Requalificação da rotunda de Pavia", pelo valor de 19.975,00€, (dezanove mil novecentos e setenta e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma, J.A.V. - Materiais de Construção,

Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Requalificação da rotunda de Pavia", pelo valor de 19.975,00€, (dezanove mil novecentos e setenta e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma, J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Calçetamento da rotunda do Vale da Bica em Mora", pelo valor de 9.360,00€, (nove mil trezentos e sessenta euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma, J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Requalificação da Rotunda das Etiquetas em Mora", pelo valor de 11.900,00€, (onze mil e novecentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** tomou também conhecimento do seguinte despacho do **Senhor Presidente da Câmara**: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para execução da empreitada de “Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora”, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Farcimar-Soluções em Pré-Fabricados de Betão, SA., NIPC: 502171090. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 23.000,00€ (vinte e três mil euros).-----

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Rui Manuel Teles Fernandes, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, António Joaquim Garcia Fernandes, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Nilton José Silva Dias Paredes, Paulo Diniz Garcia Marques, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Manuel António Rosado Vinagre, Manuel Simão Crespo Rente Nunes, António de Almeida Canelas, Vítor Manuel Ferreira Martins, Florentino João Marques Piado, Hugo Miguel Condeço Sarmiento, Gabriel José Miranda Carvalho, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Alcides António Marçal Barbeiro, José Manuel de Carvalho Gomes, Daniel Augusto Nunes Coelho, Simão Luís Nunes Ribeiro, Válter Alexandre Gandrita Sarmiento, João Miguel Pinto Pereira, José António Barbeiro Teles, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro; Paulo José Castilho Silvestre, Carlos Manuel Felício Lopes, Nelson José Caselhas David, Luís Manuel Salvaterra Borbinhas, Mário João Moita Arsénio, Nuno Miguel Silveira Rodrigues, Francisco José Ferreira Salgueiro, José Miguel

Casanova, Luís Miguel Cárias Alexandre, João Manuel Milheiras Fragoso, Assistentes Operacionais, a José António Mendes Rodrigues, António Manuel Matos Salgueiro e José Eduardo Batista Pereira Frade, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de abril de 2021, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO - FÁBRICA DA IGREJA**

PAROQUIAL DE PAVIA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que na sequência do pedido apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial de Pavia**, propõe a atribuição de um subsídio no valor de **5.000 euros** para ajudar a suportar a despesa efetuada para a pintura interior da **Igreja Matriz, em Pavia**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **5.000 euros** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Pavia** para ajudar a suportar a despesa efetuada para a pintura interior da **Igreja Matriz, em Pavia**.-----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA TRANSPORTES:** Presente informação

do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propondo ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Associação Monte da amOrada**, para apoio na deslocação dos alunos do 4º Ano de Escola EB 2,3/S de Mora a Brotas, para a realização de uma Sessão referente à Missão Oliveira Guardiã, no próximo dia 1 de Julho, com a partida prevista junto ao referido estabelecimento de ensino pelas 9 horas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de trans-

porte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação do **Senhor Vereador**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-